



Montenegro, 15 de março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Taquari
A/C Departamento de Licitações

Ref.: Contrarrazões ao Recurso interposto pela Empresa Castro e Rocha Ltda junto ao Pregão Eletrônico 3/2022.

Prezados Senhores;


Vimos através desta respeitosamente requerer o indeferimento do recurso apresentado pela empresa acima mencionada no referido certame com base em nossas considerações abaixo;

O edital prevê em seu item 10.1.4.1 que a "empresa declarada vencedora apresente planilha orçamentária com discriminação de todos os custos componentes do valor final ofertado obedecendo à proporcionalidade do anexo III", diante disso, entendemos que o documento anexado junto ao site, o qual todos os interessados têm acesso, expressa claramente todos os custos unitários componentes do valor final, com o valor de cada item e o valor de mão de obra aplicada para a realização plena o objeto do edital, e que a planilha apresentada respeita a proporcionalidade do anexo III, e diferente a interpretação da empresa recorrente, a mesma quantifica e qualifica todos os custos inerentes ao processo.

No recurso a empresa recorrente fez confusão entre base de dados do SINAPI e composição de custos das empresas, e ainda acabou equivocando-se ao comparar as devidas obrigações trabalhistas com a planilha, pois este tema é apresentado com outros documentos que estão anexos ao processo, tais como tabela de encargos sociais, tabela de composição do BDI e demais documentos exigidos no item que trata da habilitação.

Sendo assim, de forma sucinta e objetiva, entendemos que todos os documentos necessários e exigidos pelo certame foram anexados ao processo dentro dos prazos exigidos, e requeremos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Castro e Rocha e a manutenção de nossa habilitação e declaração de vencedores do pregão.

Sem mais,



MAURO LUIZ DA ROSA
ADMINISTRADOR
DIRETOR

RG: 8075578123 CPF: 818.657.240-68

10.298.704/0001-46
ROSA SUL LOCADORA DE
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. JÚLIO RENNER, 3525
BAIRRO SANTA RITA-CEP 95.780-000
MONTENEGRO-RS